



### Tabela Tarifária de Gás Natural

Resolução Homologatória REH Nº 442/2023, de 08 de agosto de 2023.

Vigência a partir de 09/08/2023

#### Segmento Residencial Unifamiliar

Volume (m <sup>3</sup> /mês)	Tarifa Fixa (R\$)	Tarifa Variável (R\$/m <sup>3</sup> )
Faixa Única	176,61	6,6706

#### Segmento Residencial – Faturamento Coletivo

Volume (m <sup>3</sup> /mês)	Tarifa Fixa (R\$)	Tarifa Variável (R\$/m <sup>3</sup> )
Faixas de consumo		
0 a 300	0,00	7,0489
301 a 1.500	360,27	5,8480
Acima de 1.500	1.335,44	5,1979

Notas:

1. Gás Natural e/ou Biometano referido às seguintes condições de referência:

Poder Calorífico Superior: 9.400 kcal/m<sup>3</sup>

Temperatura 20°C

Pressão: 1,033kgf/cm<sup>2</sup> abs

2. Os valores já incluem ICMS (12%) e PIS/COFINS (9,25%);

3. As tarifas são praticadas em faixa única (Residencial Unifamiliar) ou faixas de consumo independentes (Residencial Coletivo):

Fatura mensal = F + (CM x V), onde:

F = valor do encargo fixo

CM = consumo mensal em m<sup>3</sup> nas condições de referência

V = valor do encargo variável



### Segmento Industrial Firme

Volume (m <sup>3</sup> /dia)			R\$/m <sup>3</sup>	R\$/MMBTU
0	a	500	3,6773	98,58
501	a	1.000	3,0995	83,09
1.001	a	5.000	3,0216	81,00
5.001	a	10.000	2,8954	77,62
10.001	a	15.000	2,8791	77,18
15.001	a	25.000	2,7984	75,02
25.001	a	50.000	2,7340	73,29
50.001	a	100.000	2,6430	70,85
100.001	a	200.000	2,5115	67,33
200.001	a	300.000	2,4926	66,82
300.001	a	400.000	2,4670	66,13
400.001	a	500.000	2,4551	65,82

Notas:

1. Gás Natural e/ou Biometano referido às seguintes condições de referência:

Poder Calorífico Superior: 9.400 kcal/m<sup>3</sup>

Temperatura 20°C

Pressão: 1,033kgf/cm<sup>2</sup> abs

2. Os valores não incluem ICMS, PIS, COFINS ou quaisquer tributos, taxas ou encargos;
3. As tarifas são praticadas em sistema de cascata.



### Segmento Comercial

Volume (m <sup>3</sup> /mês)			Fixo (R\$)	Variável (R\$/m <sup>3</sup> )
0	a	200	100,91	5,7573
201	a	1.500	131,79	5,6029
1.501	a	10.000	280,60	5,5037
Acima	de	10.000	12.046,93	4,3270

#### Notas:

1. Gás Natural e/ou Biometano referido às seguintes condições de referência:

Poder Calorífico Superior: 9.400 kcal/m<sup>3</sup>

Temperatura 20°C

Pressão: 1,033kgf/cm<sup>2</sup> abs

2. Os valores já incluem ICMS (12%) e PIS/COFINS (9,25%);
3. As tarifas são praticadas em faixas de consumo independentes:

Fatura mensal = F + (CM x V), onde:

F = valor do encargo fixo

CM = consumo mensal em m<sup>3</sup> nas condições de referência

V = valor do encargo variável



### Segmento Veicular (GNV para Postos)

Volume (m <sup>3</sup> )	R\$/m <sup>3</sup>	R\$/MMBTU
Faixa Única	2,5430	68,17

### Segmento Veicular (GNV para Frotas)

Volume (m <sup>3</sup> )	R\$/m <sup>3</sup>	R\$/MMBTU
Faixa Única	2,4047	64,46

### Segmento Gás Natural Comprimido (GNC – Industrial / Comercial / Veicular)

Volume (m <sup>3</sup> )	R\$/m <sup>3</sup>	R\$/MMBTU
Faixa Única	2,1520	57,69

#### Notas:

1. Gás Natural e/ou Biometano referido às seguintes condições de referência:  
Poder Calorífico Superior: 9.400 kcal/m<sup>3</sup>  
Temperatura 20°C  
Pressão: 1,033kgf/cm<sup>2</sup> abs
2. Os valores não incluem ICMS, PIS, COFINS ou quaisquer tributos, taxas ou encargos;
3. As tarifas são praticadas em faixa única.



**Segmento Cogeração / Climatização, Geração Ponta**

Volume (m <sup>3</sup> /dia)			Parcela Fixa (R\$)	Parcela Variável (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela Variável (R\$/MMBTU)
0	a	8,99	602,81	0,0000	0,00
A partir	de	9,00	0	2,2351	59,92

Notas:

1. Gás Natural e/ou Biometano referido às seguintes condições de referência:

Poder Calorífico Superior: 9.400 kcal/m<sup>3</sup>

Temperatura 20°C

Pressão: 1,033kgf/cm<sup>2</sup> abs

2. Os valores não incluem ICMS, PIS, COFINS ou quaisquer tributos, taxas ou encargos;
3. As tarifas são praticadas por faixas de consumo independentes.



**Tarifa de Utilização dos Serviços de Distribuição – TUSD**  
**Segmento Industrial até 500.000 m<sup>3</sup>/dia**

Volume (m <sup>3</sup> /dia)			R\$/m <sup>3</sup>	R\$/MMBTU
0	a	500	1,3231	35,47
501	a	1.000	0,8324	22,31
1.001	a	5.000	0,7781	20,86
5.001	a	10.000	0,6987	18,73
10.001	a	15.000	0,6621	17,75
15.001	a	25.000	0,6302	16,89
25.001	a	50.000	0,5655	15,16
50.001	a	100.000	0,4760	12,76
100.001	a	200.000	0,3894	10,44
200.001	a	300.000	0,3746	10,04
300.001	a	400.000	0,3546	9,51
400.001	a	500.000	0,3454	9,26

**Notas:**

1. Gás Natural e/ou Biometano referido às seguintes condições de referência:

Poder Calorífico Superior: 9.400 kcal/m<sup>3</sup>

Temperatura 20°C

Pressão: 1,033kgf/cm<sup>2</sup> abs

2. Os valores não incluem ISSQN, PIS, COFINS ou quaisquer tributos, taxas ou encargos;
3. As tarifas são praticadas em sistema de cascata.



**Tarifa de Utilização dos Serviços de Distribuição – TUSD**  
**Segmento Industrial de Grande Porte ( > 500.000 m<sup>3</sup>/dia)**

Volume (m <sup>3</sup> /dia)			R\$/m <sup>3</sup>	R\$/MMBTU
0	a	500.000	0,1699	4,56
500.001	a	600.000	0,1373	3,68
600.001	a	700.000	0,0897	2,40
700.001	a	800.000	0,0714	1,91
800.001	a	900.000	0,0591	1,58
900.001	a	1.000.000	0,0461	1,24
1.000.001	a	1.500.000	0,0383	1,03
1.500.001	a	2.000.000	0,0337	0,90
Acima	de	2.000.000	0,0309	0,83

Notas:

1. Gás Natural e/ou Biometano referido às seguintes condições de referência:  
Poder Calorífico Superior: 9.400 kcal/m<sup>3</sup>  
Temperatura 20°C  
Pressão: 1,033kgf/cm<sup>2</sup> abs
2. Os valores não incluem ISSQN, PIS, COFINS ou quaisquer tributos, taxas ou encargos;
3. As tarifas são praticadas em sistema de cascata;
4. Esta tarifa se aplica a clientes com Capacidade Diária Contratada (CDC) mínima de 500.000 m<sup>3</sup>/dia e demanda média anual de 100% da CDC.



**Tarifa de Utilização dos Serviços de Distribuição – TUSD**  
**Segmento Refinarias**

Volume (m <sup>3</sup> /dia)			R\$/m <sup>3</sup>	R\$/MMBTU
0	a	250.000	0,1391	3,91
250.001	a	500.000	0,0299	0,86
500.001	a	1.000.000	0,0142	0,43
Acima	de	1.000.000	0,0493	1,39

Notas:

1. Gás Natural e/ou Biometano referido às seguintes condições de referência:  
Poder Calorífico Superior: 9.400 kcal/m<sup>3</sup>  
Temperatura 20°C  
Pressão: 1,033kgf/cm<sup>2</sup> abs
2. Os valores não incluem ISSQN, PIS, COFINS ou quaisquer tributos, taxas ou encargos;
3. As tarifas são praticadas em sistema de cascata.





**Tarifa de Utilização dos Serviços de Distribuição – TUSD**  
**Segmento Termelétricas**

Volume (m <sup>3</sup> /dia)			R\$/m <sup>3</sup>	R\$/MMBTU
0	a	250.000	0,1421	3,81
250.001	a	500.000	0,0905	2,43
500.001	a	1.000.000	0,0632	1,69
1.000.001	a	1.500.000	0,0476	1,28
1.500.001	a	2.000.000	0,0386	1,03
2.000.001	a	2.500.000	0,0256	0,69
2.500.001	a	3.000.000	0,0192	0,51
Acima	de	2.000.000	0,0166	0,44

Notas:

1. Gás Natural e/ou Biometano referido às seguintes condições de referência:

Poder Calorífico Superior: 9.400 kcal/m<sup>3</sup>

Temperatura 20°C

Pressão: 1,033kgf/cm<sup>2</sup> abs

2. Os valores não incluem ISSQN, PIS, COFINS ou quaisquer tributos, taxas ou encargos;
3. As tarifas são praticadas em sistema de cascata;
4. Para os clientes do segmento Termoelétrico que possuam consumo intermitente será aplicada tarifa fixa mensal de disponibilidade correspondente a 2% da capacidade contratada;
5. Em caso de despacho da termelétrica superior a 15 dias, a tarifa fixa mensal de disponibilidade paga nos últimos 12 (doze) meses poderá ser compensada na fatura mensal de operação.